



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 267/2002

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 18/09/2002
Na Edição Nº 1885
Página Nº 14

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, Aprovou e eu **SHIGUEMI KIARA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 258.300,00 (duzentos cinquenta e oito mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA DOS VEREADORES
0103100022.002 - Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.30.00 - 007 - Material de Consumo.....R\$ 3.500,00
33.90.39.00 - 009 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 10.800,00
44.90.52.00 - 011 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
0200 - EXECUTIVO MUNICIPAL
0204 - DEPTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
15.452.01662.012 - Serviços Gerais de Urbanismo
33.90.39.00 - 075 - Outros Serviços e encargos - P. Jurídica.....R\$ 53.000,00
0206 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
27.812.03143.015 - Construção e Reformas de Praças Desportivas
44.90.51.00 - 177 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00852.028 - Manutenção dos Serviços de Saúde
33.90.30.00 - 183 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

S O M AR\$ 258.300,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária do presente orçamento vigente:

0204 - DEPTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
15.451.01573.004 - Execução de Obras Urbanísticas
44.90.51.00 - 069 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00
15.452.01662.012 - Serviços Gerais de Urbanismo
44.90.52.00 - 076 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.300,00



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

16.482.01763.005 - Construção de Moradias Populares		
44.90.51.00 - 077 - Obras e Instalações.....R\$	20.000,00	
20.606.02412.013 - Manutenção das Atividades Agropecuárias		
44.90.51.00 - 086 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00	
26.782.02952.016 - Manutenção dos Serviços Rodoviários		
44.90.52.00 - 104 - Operações de Créditos.....R\$	70.000,00	
0205 - DEPTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.00123.012 - Ampliação do Prédio do Clube do Vovô		
44.90.51.00 - 112 - Obras e Instalações.....R\$	30.000,00	
0206 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
12.361.01192.018 - Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.32.00 - 119 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$	5.000,00	
0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00852.028 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
31.90.16.00 - 181 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil.R\$	10.000,00	
44.90.52.00 - 188 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	60.000,00	
10.301.00853.016 - Constr Ampliação Infra-Estrutura de Saúde		
44.90.51.00 - 189 - Obras e Instalações.....R\$	30.000,00	
S O M A	R\$ 258.300,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal